



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto de engenharia executivo, compondo-se pelo Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural, Projeto Hidrossanitário, Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Planilha de Custos definindo o valor total do projeto e acompanhamento da obra, para reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA

Pessoa Jurídica a ser contratada: JR SAVINO ARQUITETURA E INTERIORES (ARQUITUDO LTDA), CNPJ Nº 49.355.125/0001-23

1.1 VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

1.2 Na qualidade de Agente de contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e no uso dos poderes atribuídos pela Lei, adotando critérios de conveniência e oportunidade na consecução do interesse público e em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei Nº 14.133/21, esta unidade gestora apresenta os REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA no processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - Lei nº 14.133/21, em razão do valor do objeto, abaixo indicado:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO	
Habilitação jurídica Art. 66 da Lei 14.133/21	
Art. 66	Ato constitutivo da empresa, ou contrato social e alterações ou requerimento de empresário
Art. 66	Alvará de funcionamento



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

Qualificação técnica-profissional e técnico-operacional (Art. 67 da Lei 14.133/21)	
Art. 67, I	Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes
Art. 67, II	Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 desta Lei.
Art. 67, III	Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
Art. 67, V	Registro ou inscrição na entidade profissional competente
Art. 67, IV	Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei 14.133/21)	
Art. 68, I	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Art. 68, II	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Art. 68, III	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Art.	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

68, IV	encargos sociais instituídos por lei;
Art. 68, V	Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Art. 68, VI	Cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>
Habilitação econômico-financeira (Art. 69 da Lei 14.133/21)	
Art. 69, I	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais
Art. 69, II	Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante

MONTE ALEGRE - PA, 07/12/2023
IZUMI IRACEMA Assinado de forma digital
TAKATANI por IZUMI IRACEMA
MELEM:77995651287 MELEM:77995651287
IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de contratação